



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.117/07, de 02 de Janeiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.524.679,07 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), distribuído nos seguintes grupos de despesas.

- 01 - Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 3.800.000,00
- 02 - Outras despesas correntes - R\$ 3.100.000,00
- 03 - Investimentos - R\$ 3.574.679,07**

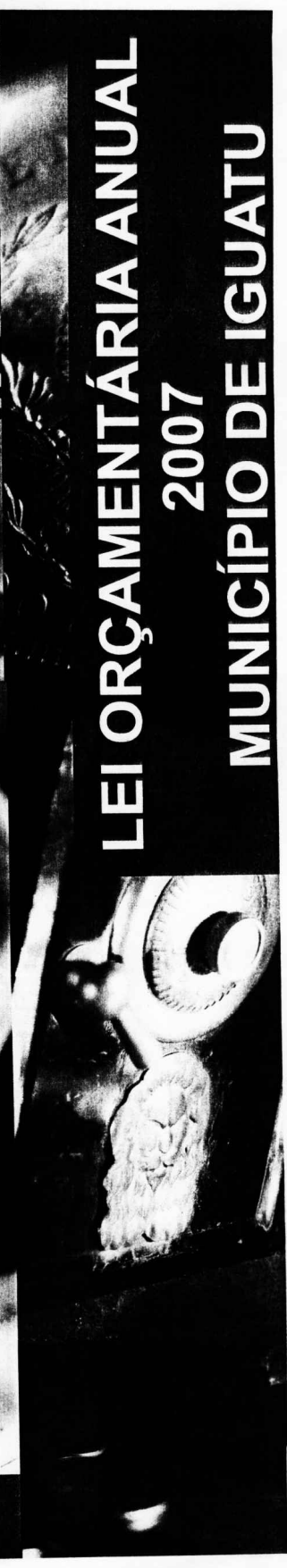
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até o montante do crédito autorizado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de Janeiro de 2006.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO



Previous	Yesterday
1,050	249
2,052	287
1,717	255
6,716	153
172	18
108	n.a
9,579	



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2007 MUNICÍPIO DE IGUATU

LEI Nº 1116, de 29/12/2006